



ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de locação de plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Licença de Uso), para gestão e armazenamentos dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 400GB de espaço que compreenderá toda massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Licença de Uso), para gestão e armazenamentos dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 400GB de espaço que compreenderá toda massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Urandi, da empresa EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL EIRELI, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.



DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.387.453/0001-83, com endereço situado na Avenida Messias Pereira Donato, 199, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, para prestação de serviços de locação de plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Licença de Uso), para gestão e armazenamentos dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 400GB de espaço que compreenderá toda massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para locação de plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Licença de Uso), conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 13 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal